



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 548/13, DE 24 DE JULHO DE 2013.

**Abre suplementação de recursos
por redução de verba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da Lei nº 2.380/12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a seguir discriminado:

10 – RPPS

1 – RPPS

09.272.0032.2036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria
153 – 3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 20.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

10 – RPPS

1 – RPPS

09.272.0032.2036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria
157 – 3.9.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

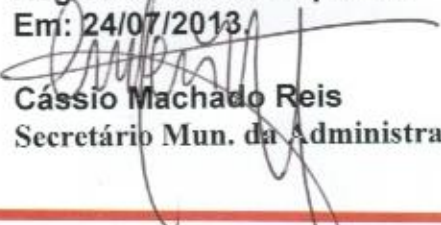
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 24 de julho de 2013.**


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 24/07/2013


Cássio Machado Reis

Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... 20 ... dias e contar de 24/07/13

